



RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Processo
RSD
020104/007530/2025

OFÍCIO Nº 39/2026/SUMLIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 P.A nº: RSD-020104/007530/2025
EMPRESA: PADRÃO PRODUTOS E SERVIÇOS
ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 P.A nº: RSD-020104/007530/2025

I - Relatório:

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa **PADRÃO PRODUTOS E SERVIÇOS** ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 P.A nº: RSD-020104/007530/2025**, cujo objeto é o "... Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização, limpeza, asseio e conservação, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e fornecimento de produtos e equipamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração...".

A empresa supracitada apresentou o pedido de esclarecimento ao edital referido em **10/02/2026**. Destacamos que tal solicitação é **TEMPESTIVA**, haja vista que a publicação do edital indicou, inicialmente, a data **25/02/2026** para abertura das propostas. Considerando a natureza técnica dos questionamentos, esta Superintendência de Licitações e Contratos encaminhou para a Secretaria Requisitante, a qual forneceu a resposta abaixo elencada:

II – Questionamento:

- "Tendo em vista que o Contrato será reajustado uma vez ao ano tendo como base 12(doze) meses após a data do orçamento estimado, perguntamos qual a data desse orçamento?
- De ante da informação acima, entendemos que teremos que prover reserva técnica para os reajustes salariais baseados em Convenção Coletiva, correto?
- Tendo como base o contrato atual e/ou laudos especializados, perguntamos, alguns funcionários fazem jus a adicional de periculosidade e/ou insalubridade? Existe funcionário dedicado exclusivamente a banheiro, se sim, quantos?
- Teremos local onde o encarregado poderá fazer a rotina administrativa?

III – Resposta:

"Em resposta aos questionamentos da empresa Padrão Produtos e Serviços, cabe esclarecer:

1. Será a data da proposta vencedora apresentada para participar da licitação.
2. Sobre a convenção coletiva se atentar ao item 9.7 do edital.
3. Não recebem periculosidade e nem insalubridade. Não tem exclusivo para o banheiro.
4. Não.

Na expectativa de haver atendido ao solicitado, renovamos protesto da mais alta estima e consideração, contando com a participação da empresa no certame.

Resende, 13 de fevereiro de 2026

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

**Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251,
Jardim Jalisco, Resende-RJ, CEP 27.510-090.
Tel.: (24) 3354-4625**